



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1306/97

Dá denominação a Torre Receptora e Transmissora de "TV" e RÁdio "AM e FM".

O Povo do Município de Dom Silvério, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do município de Dom Silvério, autorizado a dar a denominação "CARLOS NUNES CORDEIRO" a torre receptora e transmissora de televisão e rádio AM e FM, instalada na Serra, na fazenda do "Tanque", situada no distrito desta Cidade.

Parágrafo Único Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal, a fixação de uma placa alusiva no local, determinado no artigo 1º.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 25 de Fevereiro de 1997


RENATO TRINDADE TEIXEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -